

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 13 Edição 1712

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

www.araguari.mg.gov.br

## LEIS E DECRETOS

### DECRETO Nº 466, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Introduz alterações no Decreto nº 142, de 17 de junho de 2021, que “Estabelece as diretrizes para a regularização fundiária no âmbito do Município de Araguari, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Decreto nº 142, de 17 de junho de 2021,

#### DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do art. 8º, do Decreto nº 142, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 8º.....”

II – população de baixa renda: Considera-se de baixa renda, para fins da REURB -S no Município de Araguari, a população que recebe até 5 (cinco) salários mínimos por família;

Art. 2º A Ficha de Identificação da Unidade Imobiliária que integra o Anexo VI do Decreto nº 142, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a adequação constante do Anexo deste Decreto, no tocante ao quantitativo de salários mínimos para o enquadramento na REURB-S, para que fique em consonância com a alteração introduzida pelo presente Decreto no inciso II, do art. 8º, do aludido Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 142, de 17 de junho de 2021, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Levi de Almeida Siqueira  
Mariel Cadena da Matta

### ANEXO VI

#### FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA

#### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA

Endereço: nº: CEP:  
Bairro: ( ) Casa ou ( ) Apto Complemento:  
Quadra: Lote: Telefone:

Condição do Imóvel	Uso do Imóvel		
Próprio	Alugado		Cedido
Comercial	Industrial		Residencial
Estado do Imóvel			
Ótimo	Bom		Regular
Ruim	Precário		
Iluminação			
Rede Elétrica	Gerador		
Outros			
Abastecimento de água			
Rede Pública	Poço artesiano		
Outros			
Esgoto			
Rede pública	Rio/córrego		
Vala a céu aberto	Fossa séptica		
Banheiros			
Não tem	Dentro de casa		
Fora de casa			
Tempo que possui o imóvel			
Paga IPTU pelo Imóvel?			
Não	Sim	Nº da inscrição	
imobiliária:			
O lote tem benfeitorias?			
Não	Sim	Quais?	
O imóvel é registrado no Cartório de imóveis?			
Não	Sim	Qual a matrícula?	
Possui outros imóveis?			
Não	Sim	Quantos?	
Modalidade de REURB, conforme Lei Federal nº 13.465, de 2017, Decreto Federal nº 9.310, de 2018 e Decreto Municipal nº XXXXXXXXXXXXX, de XXXXXXXXXXXXX de XXXXXXXXXXXXX			
REURB-S – Até 5 salários mínimos			
REURB-E – Acima de X Salários mínimos			
OBSERVAÇÕES			
DECLARAÇÃO			

Araguari – MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

Assinatura do requerente

### DECRETO Nº 467, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Introduz adequações no Decreto nº 165, de 8 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 312, de 15 de fevereiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Decreto nº 165, de 8 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 312, de 15 de fevereiro de 2023, quanto as localizações e perimetrias precisas dos imóveis identificados nos mencionados Decretos,

#### DECRETA:

Art. 1º Os imóveis identificados no art. 1º, seus incisos e alíneas, do Decreto nº 165, de 8 de julho de 2021, alterado pelo Decreto nº 312, de 15 de fevereiro de 2023, ou seja, núcleos urbanos e rurais informais, encontram-se caracterizados e localizados, respectivamente e sequencialmente, no Anexo I – Memorial Descritivo – Poligonal Novo Horizonte; Anexo II – Memorial Descritivo – Poligonal Sewa; Anexo III – Memorial Descritivo – Poligonal Maria Eugênia, Anexo IV – Memorial Descritivo – Poligonal Goiás I; Anexo V – Memorial Descritivo – Poligonal Goiás II; Anexo VI – Memorial Descrito – Fátima; Anexo VII – Memorial Descritivo – São Sebastião; Anexo VIII – Memorial Descritivo – Parque dos Verdes; Anexo IX – Memorial Descritivo – Piracaiá e Anexo X – Memorial Descritivo – Barreiros, os quais integram o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos dos Decretos de nºs 165, de 8 de julho de 2021 e 312, de 15 de fevereiro de 2023, desde que não modificados pelo presente Decreto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**

Mariel Cadena da Matta

### ANEXO I

Área: 98.731,13 m²

Perímetro: 1.455,72 m

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.932.827,48m e E 798.633,02m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Joaquim Fernandes Soares**

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

#### Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

#### Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Araguari, com azimute  $222^{\circ}30'33''$  e distância de 80,21 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.932.768,35m e E 798.578,82m; com azimute  $214^{\circ}18'33''$  e distância de 7,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.932.761,99m e E 798.574,48m; com azimute  $221^{\circ}13'31''$  e distância de 15,04 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.932.750,68m e E 798.564,57m; com azimute  $221^{\circ}15'17''$  e distância de 9,42 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.932.743,60m e E 798.558,36m; com azimute  $221^{\circ}13'27''$  e distância de 25,45 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.932.724,46m e E 798.541,59m; com azimute  $221^{\circ}14'28''$  e distância de 30,31 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.932.701,67m e E 798.521,61m; com azimute  $229^{\circ}01'56''$  e distância de 5,93 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.932.697,78m e E 798.517,13m; com azimute  $132^{\circ}05'43''$  e distância de 101,30 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.932.629,87m e E 798.592,30m; com azimute  $140^{\circ}10'55''$  e distância de 11,74 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.932.620,85m e E 798.599,82m; com azimute  $228^{\circ}11'08''$  e distância de 19,98 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.932.607,53m e E 798.584,93m; com azimute  $255^{\circ}00'07''$  e distância de 13,87 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.932.603,94m e E 798.571,53m; com azimute  $244^{\circ}48'59''$  e distância de 15,77 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.932.597,23m e E 798.557,26m; com azimute  $207^{\circ}33'46''$  e distância de 13,36 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.932.585,39m e E 798.551,08m; com azimute  $185^{\circ}19'03''$  e distância de 13,49 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.932.571,96m e E 798.549,83m; com azimute  $260^{\circ}47'09''$  e distância de 9,87 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.932.570,38m e E 798.540,09m; com azimute  $293^{\circ}05'05''$  e distância de 97,68 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.932.608,68m e E 798.450,23m; com azimute  $289^{\circ}58'11''$  e distância de 98,82 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.932.642,43m e E 798.357,35m; com azimute  $51^{\circ}28'05''$  e distância de 9,10 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.932.648,10m e E 798.364,47m; com azimute  $40^{\circ}04'04''$  e distância de 46,71 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.932.683,85m e E 798.394,54m; com azimute  $308^{\circ}37'41''$  e distância de 211,15 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.932.815,66m e E 798.229,59m; com azimute  $38^{\circ}47'02''$  e distância de 68,44 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.932.869,01m e E 798.272,46m; com azimute  $37^{\circ}49'19''$  e distância de 228,73 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.933.049,69m e E 798.412,72m; com azimute  $134^{\circ}26'41''$  e distância de 178,04 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.932.925,02m e E 798.539,83m; com azimute  $132^{\circ}33'09''$  e distância de 134,78 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.932.833,87m e E 798.639,12m;  $223^{\circ}40'12''$  e 8,83 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### ANEXO I

Área: 43.479,66 m<sup>2</sup>

Perímetro: 1.178,91 m

#### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.937.219,30m e E 793.025,75m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $104^{\circ}24'10''$  e distância de 10,61 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.937.216,66m e E 793.036,03m; com azimute  $110^{\circ}25'45''$  e distância de 8,45 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.937.213,71m e E 793.043,95m; com azimute  $110^{\circ}25'14''$  e distância de 9,40 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.937.210,43m e E 793.052,76m; com azimute  $110^{\circ}07'34''$  e distância de 8,89 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.937.207,37m e E 793.061,11m; com azimute  $100^{\circ}26'26''$  e distância de 9,82 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.937.205,59m e E 793.070,77m; com azimute  $100^{\circ}26'15''$  e distância de 10,82 m até o vértice 7,

de coordenadas N 7.937.203,63m e E 793.081,41m; com azimute  $100^{\circ}29'11''$  e distância de 8,19 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.937.202,14m e E 793.089,46m; com azimute  $100^{\circ}27'08''$  e distância de 7,99 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.937.200,69m e E 793.097,32m; com azimute  $100^{\circ}27'03''$  e distância de 28,78 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.937.195,47m e E 793.125,62m; com azimute  $196^{\circ}14'29''$  e distância de 24,46 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.937.171,99m e E 793.118,78m; com azimute  $114^{\circ}42'15''$  e distância de 17,49 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.937.164,68m e E 793.134,67m; com azimute  $117^{\circ}43'12''$  e distância de 37,49 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.937.147,24m e E 793.167,86m; com azimute  $231^{\circ}07'09''$  e distância de 38,08 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.937.123,34m e E 793.138,22m; com azimute  $259^{\circ}22'49''$  e distância de 5,21 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.937.122,38m e E 793.133,10m; com azimute  $219^{\circ}35'53''$  e distância de 22,98 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.937.104,67m e E 793.118,45m; com azimute  $210^{\circ}41'55''$  e distância de 14,83 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.937.091,92m e E 793.110,88m; com azimute  $229^{\circ}17'48''$  e distância de 32,85 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.937.070,50m e E 793.085,98m; com azimute  $257^{\circ}53'50''$  e distância de 4,96 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.937.069,46m e E 793.081,13m; com azimute  $229^{\circ}26'42''$  e distância de 102,19 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.937.003,02m e E 793.003,49m; com azimute  $218^{\circ}13'28''$  e distância de 8,63 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.936.996,24m e E 792.998,15m; com azimute  $108^{\circ}34'42''$  e distância de 18,96 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.936.990,20m e E 793.016,12m; com azimute  $196^{\circ}52'06''$  e distância de 92,53 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.936.901,65m e E 792.989,27m; com azimute  $285^{\circ}07'17''$  e distância de 79,66 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.936.922,43m e E 792.912,37m; com azimute  $47^{\circ}00'32''$  e distância de 94,40 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.936.986,80m e E 792.981,42m; com azimute  $2^{\circ}36'09''$  e distância de 7,49 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.936.994,28m e E 792.981,76m; situado no limite da Município de Araguari com o PROCAMPO - GRC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; deste, segue confrontando com PROCAMPO - GRC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com azimute  $319^{\circ}36'37''$  e distância de 47,86 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.937.030,73m e E 792.950,75m; com azimute  $228^{\circ}05'23''$  e distância de 9,97 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.937.024,07m e E 792.943,33m; com azimute  $229^{\circ}15'56''$  e distância de 10,27 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.937.017,37m e E 792.935,55m; com azimute  $226^{\circ}29'46''$  e distância de 28,98 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.936.997,42m e E 792.914,53m; com azimute  $228^{\circ}26'59''$  e distância de 29,14 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.936.978,09m e E 792.892,72m; situado no limite da PROCAMPO - GRC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $318^{\circ}20'28''$  e distância de 9,34 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.936.985,07m e E 792.886,51m; com azimute  $318^{\circ}21'30''$  e distância de 11,71 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.936.993,82m e E 792.878,73m; com azimute  $318^{\circ}20'12''$  e distância de 11,18 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.937.002,17m e E 792.871,30m; com azimute  $318^{\circ}21'29''$  e distância de 11,35 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.937.010,65m e E 792.863,76m; com azimute  $318^{\circ}22'57''$  e distância de 11,86 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.937.019,52m e E 792.855,88m; com azimute  $318^{\circ}20'49''$  e distância de 12,11 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.937.028,57m e E 792.847,83m; com azimute  $318^{\circ}21'59''$  e distância de 12,16 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.937.037,66m e E 792.839,75m; com azimute  $318^{\circ}19'51''$  e distância de 8,03 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.937.043,66m e E 792.834,41m; com azimute  $48^{\circ}40'28''$  e distância de 30,12 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.937.063,55m e E 792.857,03m; com azimute  $47^{\circ}16'46''$  e distância de 32,00 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.937.085,26m e E 792.880,54m; com azimute  $48^{\circ}29'45''$  e distância de 54,04 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.937.121,07m e E 792.921,01m; com azimute  $47^{\circ}58'52''$  e distância de 10,74

m até o vértice 43, de coordenadas N 7.937.128,26m e E 792.928,99m; com azimute  $47^{\circ}58'54''$  e distância de 59,00 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.937.167,75m e E 792.972,82m; com azimute  $44^{\circ}12'25''$  e distância de 12,26 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.937.176,54m e E 792.981,37m; com azimute  $46^{\circ}18'23''$  e distância de 26,36 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.937.194,75m e E 793.000,43m; com azimute  $45^{\circ}53'39''$  e distância de 21,29 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.937.209,57m e E 793.015,72m; com azimute  $45^{\circ}46'05''$  e distância de 5,28 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.937.213,25m e E 793.019,50m;  $45^{\circ}55'54''$  e 8,70 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### ANEXO III

Área: 80.991,88 m<sup>2</sup>

Perímetro: 1.464,73 m

#### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.933.420,50m e E 794.144,65m; situado no limite da Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $294^{\circ}54'42''$  e distância de 8,21 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.933.423,96m e E 794.137,20m; com azimute  $50^{\circ}30'54''$  e distância de 244,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.933.579,52m e E 794.326,01m; com azimute  $42^{\circ}05'52''$  e distância de 101,39 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.933.654,75m e E 794.393,98m; com azimute  $34^{\circ}37'55''$  e distância de 52,65 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.933.698,07m e E 794.423,90m; com azimute  $30^{\circ}15'40''$  e distância de 77,77 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.933.765,24m e E 794.463,09m; com azimute  $30^{\circ}29'39''$  e distância de 105,02 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.933.855,73m e E 794.516,38m; com azimute  $126^{\circ}17'49''$  e distância de 137,62 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.933.774,26m e E 794.627,30m; com azimute  $214^{\circ}10'42''$  e distância de 74,53 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.933.712,60m e E 794.585,43m; com azimute  $213^{\circ}00'00''$  e distância de 66,32 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.933.656,98m e E 794.549,31m; com azimute  $214^{\circ}36'51''$  e distância de 89,59 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.933.583,25m e E 794.498,42m; com azimute  $212^{\circ}42'32''$  e distância de 238,06 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.933.382,94m e E 794.369,78m; com azimute  $208^{\circ}44'35''$  e distância de 46,25 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.933.342,39m e E 794.347,54m; com azimute  $274^{\circ}15'01''$  e distância de 10,66 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.933.343,18m e E 794.336,91m; situado no limite da Município de Araguari com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; deste, segue confrontando com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com azimute  $297^{\circ}28'13''$  e distância de 28,59 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.933.356,37m e E 794.311,54m; com azimute  $292^{\circ}12'08''$  e distância de 35,57 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.933.369,81m e E 794.278,61m; com azimute  $290^{\circ}56'13''$  e distância de 50,34 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.933.387,80m e E 794.231,59m; com azimute  $293^{\circ}13'53''$  e distância de 48,30 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.933.406,85m e E 794.187,21m; com azimute  $206^{\circ}55'16''$  e distância de 5,04 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.933.402,36m e E 794.184,93m;  $294^{\circ}14'39''$  e 44,18 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de

projeção U T M.

#### ANEXO IV

Área: 40.046,67 m<sup>2</sup>  
 Perímetro: 827,23 m

##### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.937.248,75m e E 793.263,24m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 106°12'30" e distância de 43,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.937.236,55m e E 793.305,21m; com azimute 121°04'16" e distância de 30,17 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.937.220,98m e E 793.331,05m; com azimute 119°43'03" e distância de 7,81 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.937.217,11m e E 793.337,83m; com azimute 121°26'00" e distância de 65,71 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.937.182,84m e E 793.393,90m; com azimute 122°50'18" e distância de 84,52 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.937.137,01m e E 793.464,91m; com azimute 142°24'50" e distância de 9,92 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.937.129,15m e E 793.470,96m; com azimute 181°20'34" e distância de 138,26 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.936.990,93m e E 793.467,72m; com azimute 271°22'49" e distância de 180,59 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.936.995,28m e E 793.287,18m; com azimute 352°55'32" e distância de 258,21 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.937.251,52m e E 793.255,38m; 109°24'48" e 8,33 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### ANEXO V

Área: 51.946,19 m<sup>2</sup>  
 Perímetro: 1.047,68 m

##### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.937.145,24m e E 794.167,06m; situado no limite da Maria Marta Alves com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 123°22'20" e distância de 6,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.937.141,94m e E 794.172,07m; com azimute 228°15'40" e distância de 163,70 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.937.032,96m e E 794.049,92m; com azimute 226°54'04" e distância de 164,33 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.936.920,68m e E 793.929,93m; com azimute 180°31'19" e distância de 4,39 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.936.916,29m e E 793.929,89m; situado no limite da Município de Araguari com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte; deste, segue confrontando com Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, com azimute 212°45'18" e distância de 12,24 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.936.906,00m e E 793.923,27m; com azimute 212°47'29" e distância de 11,67 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.936.896,19m e E 793.916,95m; com azimute 272°43'35" e distância de 2,94 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.936.896,33m e E 793.914,01m; com azimute 205°53'48" e distância de 10,35 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.936.887,02m e E 793.909,49m; com azimute 268°04'35" e distância de 19,66 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.936.886,36m e E 793.889,84m; situado no limite da Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 270°21'44" e distância de 9,49 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.936.886,42m e E 793.880,35m; com azimute 359°50'41" e distância de 217,85 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.937.104,27m e E 793.879,76m; com azimute 1°13'35" e distância de 113,08 m até o vértice

13, de coordenadas N 7.937.217,32m e E 793.882,18m; com azimute 75°38'08" e distância de 5,93 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.937.218,79m e E 793.887,92m; situado no limite da Município de Araguari com o Maria Dezita Florêncio; deste, segue confrontando com Maria Dezita Florêncio, com azimute 101°35'14" e distância de 2,84 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.937.218,22m e E 793.890,70m; situado no limite da Maria Dezita Florêncio com o Arlete Rita Pereira; deste, segue confrontando com Arlete Rita Pereira, com azimute 104°03'01" e distância de 9,97 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.937.215,80m e E 793.900,37m; situado no limite da Arlete Rita Pereira com o Diogenes Lopes de Souza; deste, segue confrontando com Diogenes Lopes de Souza, com azimute 104°10'24" e distância de 10,13 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.937.213,32m e E 793.910,19m; situado no limite da Diogenes Lopes de Souza com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 104°20'39" e distância de 9,93 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.937.210,86m e E 793.919,81m; situado no limite da Município de Araguari com o Patrícia Perpetuo; deste, segue confrontando com Patrícia Perpetuo, com azimute 104°00'37" e distância de 10,66 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.937.208,28m e E 793.930,15m; situado no limite da Patrícia Perpetuo com o Carlos Antônio de Oliveira; deste, segue confrontando com Carlos Antônio de Oliveira, com azimute 103°09'11" e distância de 11,65 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.937.205,63m e E 793.941,49m; situado no limite da Carlos Antônio de Oliveira com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 94°42'23" e distância de 28,28 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.937.203,31m e E 793.969,67m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 136°08'17" e distância de 6,41 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.937.198,69m e E 793.974,11m; com azimute 92°44'17" e distância de 93,58 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.937.194,22m e E 794.067,58m; com azimute 167°25'22" e distância de 25,72 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.937.169,12m e E 794.073,18m; situado no limite da Município de Araguari com o Wellington Machado da Cunha; deste, segue confrontando com Wellington Machado da Cunha, com azimute 103°15'49" e distância de 15,65 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.937.165,53m e E 794.088,41m; situado no limite da Wellington Machado da Cunha com o Ana Carolina da Silva Machado; deste, segue confrontando com Ana Carolina da Silva Machado, com azimute 104°47'22" e distância de 10,15 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.937.162,94m e E 794.098,22m; situado no limite da Ana Carolina da Silva Machado com o Joana D'Arc Aparecida Costa; deste, segue confrontando com Joana D'Arc Aparecida Costa, com azimute 105°19'41" e distância de 10,33 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.937.160,21m e E 794.108,18m; situado no limite da Joana D'Arc Aparecida Costa com o Angela Cristina Firmino; deste, segue confrontando com Angela Cristina Firmino, com azimute 103°15'12" e distância de 10,29 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.937.157,85m e E 794.118,20m; situado no limite da Angela Cristina Firmino com o Rosefina Maria de Lima; deste, segue confrontando com Rosefina Maria de Lima, com azimute 104°16'45" e distância de 10,30 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.937.155,31m e E 794.128,18m; situado no limite da Rosefina Maria de Lima com o Rosângela Maria de Sousa; deste, segue confrontando com Rosângela Maria de Sousa, com azimute 105°02'37" e distância de 10,21 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.937.152,66m e E 794.138,04m; situado no limite da Rosângela Maria de Sousa com o Elisanie Rocha; deste, segue confrontando com Elisanie Rocha, com azimute 104°12'24" e distância de 5,70 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.937.151,26m e E 794.143,57m; com azimute 103°42'25" e distância de 4,64 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.937.150,16m e E 794.148,08m; situado no limite da Elisanie Rocha com o Maria Marta Alves; deste, segue confrontando com Maria Marta Alves, com os seguintes azimutes e distâncias:

104°31'56" e 19,61 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### ANEXO VI

Área: 28.856,62 m<sup>2</sup>  
 Perímetro: 930,71 m

##### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.933.777,72m e E 794.048,18m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 90°51'54" e distância de 214,62 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.933.774,48m e E 794.262,78m; com azimute 92°38'28" e distância de 200,52 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.933.765,24m e E 794.463,09m; com azimute 210°15'40" e distância de 77,77 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.933.698,07m e E 794.423,90m; com azimute 270°59'02" e distância de 150,82 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.933.700,66m e E 794.273,10m; com azimute 201°42'53" e distância de 12,27 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.933.689,26m e E 794.268,56m; com azimute 274°29'27" e distância de 198,34 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.933.704,79m e E 794.070,83m; 342°44'48" e 76,37 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

#### ANEXO VII

Área: 32.620,23 m<sup>2</sup>  
 Perímetro: 1.021,93 m

##### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.937.272,80m e E 793.372,75m; situado no limite da Ana Maria da Costa Duarte com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 287°59'40" e distância de 40,72 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.937.285,38m e E 793.334,02m; com azimute 287°33'46" e distância de 86,43 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.937.311,46m e E 793.251,62m; com azimute 10°55'15" e distância de 78,54 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.937.388,58m e E 793.266,50m; com azimute 11°14'11" e distância de 32,13 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.937.420,09m e E 793.272,76m; com azimute 11°15'43" e distância de 16,44 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.937.436,21m e E 793.275,97m; com azimute 11°13'52" e distância de 38,46 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.937.473,93m e E 793.283,46m; com azimute 11°16'38" e distância de 10,33 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.937.484,06m e E 793.285,48m; com azimute 11°13'41" e distância de 24,70 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.937.508,29m e E 793.290,29m; com azimute 11°15'02" e distância de 22,76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.937.530,61m e E 793.294,73m; com azimute 86°41'41" e distância de 65,91 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.937.534,41m e E 793.360,53m; com azimute 359°55'32" e distância de 15,39 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.937.549,80m e E 793.360,51m; com azimute 0°26'51" e distância de 20,48 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.937.570,28m e E 793.360,67m; com azimute 1°37'10" e distância de 115,72 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.937.685,95m e E 793.363,94m; com azimute 91°24'29" e distância de 20,76 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.937.685,44m e E

793.384,69m; com azimute  $95^{\circ}20'58''$  e distância de 8,37 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.937.684,66m e E 793.393,02m; com azimute  $181^{\circ}10'47''$  e distância de 386,14 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.937.298,60m e E 793.385,07m; situado no limite da Município de Araguari com o Ana Maria da Costa Duarte; deste, segue confrontando com Ana Maria da Costa Duarte, com azimute  $181^{\circ}10'28''$  e distância de 26,84 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.937.271,77m e E 793.384,52m;  $275^{\circ}00'04''$  e 11,81 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### ANEXO VIII

Área: 4.023,01 m<sup>2</sup>

Perímetro: 277,38 m

#### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.938.522,36m e E 799.561,15m; situado no limite da Município de Araguari com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $22^{\circ}36'19''$  e distância de 3,04 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.938.525,17m e E 799.562,32m; com azimute  $66^{\circ}43'27''$  e distância de 13,64 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.938.530,56m e E 799.574,85m; com azimute  $66^{\circ}41'42''$  e distância de 9,91 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.938.534,48m e E 799.583,95m; com azimute  $66^{\circ}42'06''$  e distância de 21,11 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.938.542,83m e E 799.603,34m; com azimute  $66^{\circ}39'57''$  e distância de 13,89 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.938.548,33m e E 799.616,09m; com azimute  $66^{\circ}44'52''$  e distância de 9,83 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.938.552,21m e E 799.625,12m; com azimute  $66^{\circ}39'43''$  e distância de 10,25 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.938.556,27m e E 799.634,53m; com azimute  $66^{\circ}42'01''$  e distância de 18,61 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.938.563,63m e E 799.651,62m; com azimute  $107^{\circ}10'56''$  e distância de 1,59 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.938.563,16m e E 799.653,14m; com azimute  $157^{\circ}12'26''$  e distância de 19,10 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.938.545,55m e E 799.660,54m; com azimute  $157^{\circ}14'07''$  e distância de 18,56 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.938.528,44m e E 799.667,72m; com azimute  $206^{\circ}07'52''$  e distância de 2,36 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.938.526,32m e E 799.666,68m; com azimute  $246^{\circ}48'05''$  e distância de 9,67 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.938.522,51m e E 799.657,79m; com azimute  $246^{\circ}50'43''$  e distância de 6,84 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.938.519,82m e E 799.651,50m; com azimute  $246^{\circ}46'47''$  e distância de 6,90 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.938.517,10m e E 799.645,16m; com azimute  $246^{\circ}49'20''$  e distância de 7,27 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.938.514,24m e E 799.638,48m; com azimute  $245^{\circ}03'22''$  e distância de 7,11 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.938.511,24m e E 799.632,03m; com azimute  $247^{\circ}47'31''$  e distância de 7,06 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.938.508,57m e E 799.625,49m; com azimute  $247^{\circ}35'02''$  e distância de 6,92 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.938.505,93m e E 799.619,09m; com azimute  $246^{\circ}35'19''$  e distância de 7,07 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.938.503,12m e E 799.612,60m; com azimute  $248^{\circ}36'08''$  e distância de 6,85 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.938.500,62m e E 799.606,22m; com azimute  $244^{\circ}37'51''$  e distância de 7,07 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.938.497,59m e E 799.599,83m; com azimute  $246^{\circ}48'05''$  e distância de 7,01 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.938.494,83m e E 799.593,39m; com azimute  $247^{\circ}20'49''$  e distância de 17,24 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.938.488,19m e E 799.577,48m; com azimute  $284^{\circ}17'37''$  e distância de 1,62 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.938.488,59m e E 799.575,91m; com azimute  $336^{\circ}35'40''$  e distância de 18,91

m até o vértice 27, de coordenadas N 7.938.505,94m e E 799.568,40m;  $336^{\circ}10'37''$  e 17,95 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$  WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### ANEXO IX

Área: 223.601,93 m<sup>2</sup>

Perímetro: 2.610,48 m

#### MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.954.308,99m e E 770.792,92m; situado no limite da Aldo Almeida Cardoso com o José Rodrigues Moreira; deste, segue confrontando com José Rodrigues Moreira, com azimute  $280^{\circ}41'01''$  e distância de 35,71 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.954.315,61m e E 770.757,83m; com azimute  $8^{\circ}27'56''$  e distância de 53,87 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.954.368,89m e E 770.765,76m; com azimute  $278^{\circ}55'45''$  e distância de 10,95 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.954.370,59m e E 770.754,94m; com azimute  $279^{\circ}04'27''$  e distância de 11,16 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.954.372,35m e E 770.743,92m; com azimute  $278^{\circ}11'27''$  e distância de 60,01 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.954.380,90m e E 770.684,52m; situado no limite da José Rodrigues Moreira com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $246^{\circ}41'56''$  e distância de 4,40 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.954.379,16m e E 770.680,48m; com azimute  $188^{\circ}52'39''$  e distância de 64,41 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.954.315,52m e E 770.670,54m; com azimute  $278^{\circ}49'04''$  e distância de 358,66 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.954.370,50m e E 770.316,12m; situado no limite da Município de Araguari com o Manoel Coelho de Carvalho; deste, segue confrontando com Manoel Coelho de Carvalho, com azimute  $284^{\circ}18'14''$  e distância de 6,23 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.954.372,04m e E 770.310,08m; com azimute  $12^{\circ}04'15''$  e distância de 45,33 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.954.416,37m e E 770.319,56m; com azimute  $11^{\circ}56'23''$  e distância de 57,81 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.954.472,93m e E 770.331,52m; com azimute  $64^{\circ}26'24''$  e distância de 18,36 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.954.480,85m e E 770.348,08m; com azimute  $9^{\circ}41'01''$  e distância de 56,18 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.954.536,23m e E 770.357,53m; com azimute  $15^{\circ}19'00''$  e distância de 13,89 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.954.549,63m e E 770.361,20m; com azimute  $14^{\circ}47'27''$  e distância de 25,97 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.954.574,74m e E 770.367,83m; com azimute  $15^{\circ}48'11''$  e distância de 19,90 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.954.593,89m e E 770.373,25m; com azimute  $354^{\circ}19'34''$  e distância de 9,31 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.954.603,15m e E 770.372,33m; com azimute  $354^{\circ}31'59''$  e distância de 8,19 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.954.611,30m e E 770.371,55m; com azimute  $71^{\circ}17'05''$  e distância de 17,45 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.954.616,90m e E 770.388,08m; com azimute  $79^{\circ}47'13''$  e distância de 17,31 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.954.619,97m e E 770.405,12m; com azimute  $75^{\circ}42'28''$  e distância de 13,57 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.954.623,32m e E 770.418,27m; com azimute  $81^{\circ}52'43''$  e distância de 9,27 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.954.624,63m e E 770.427,45m; com azimute  $83^{\circ}50'12''$  e distância de 6,80 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.954.625,36m e E 770.434,21m; com azimute  $82^{\circ}43'41''$  e distância de 8,22 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.954.626,40m e E 770.442,36m; com azimute  $85^{\circ}05'58''$  e distância de 10,77 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.954.627,32m e E 770.453,09m; com azimute  $84^{\circ}43'49''$  e distância de 12,41 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.954.628,46m e E 770.465,45m; com azimute  $21^{\circ}09'02''$  e distância de 8,01 m

até o vértice 28, de coordenadas N 7.954.635,93m e E 770.468,34m; com azimute  $18^{\circ}08'54''$  e distância de 8,22 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.954.643,74m e E 770.470,90m; com azimute  $20^{\circ}24'30''$  e distância de 14,97 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.954.657,77m e E 770.476,12m; com azimute  $17^{\circ}17'42''$  e distância de 19,07 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.954.675,98m e E 770.481,79m; com azimute  $12^{\circ}44'29''$  e distância de 10,52 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.954.686,24m e E 770.484,11m; com azimute  $12^{\circ}43'19''$  e distância de 7,08 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.954.693,15m e E 770.485,67m; com azimute  $13^{\circ}03'19''$  e distância de 7,08 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.954.700,05m e E 770.487,27m; com azimute  $13^{\circ}12'56''$  e distância de 13,21 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.954.712,91m e E 770.490,29m; com azimute  $13^{\circ}50'10''$  e distância de 12,50 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.954.725,05m e E 770.493,28m; com azimute  $45^{\circ}31'32''$  e distância de 3,85 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.954.727,75m e E 770.496,03m; com azimute  $22^{\circ}04'41''$  e distância de 77,34 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.954.799,42m e E 770.525,10m; com azimute  $111^{\circ}03'10''$  e distância de 48,33 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.954.782,06m e E 770.570,20m; situado no limite da Manoel Coelho de Carvalho com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $58^{\circ}22'52''$  e distância de 6,60 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.954.785,52m e E 770.575,82m; com azimute  $109^{\circ}09'43''$  e distância de 280,92 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.954.693,31m e E 770.841,18m; com azimute  $12^{\circ}23'19''$  e distância de 42,09 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.954.734,42m e E 770.850,21m; com azimute  $100^{\circ}47'27''$  e distância de 8,23 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.954.732,88m e E 770.858,29m; situado no limite da Município de Araguari com o Edigar de Oliveira Barbosa; deste, segue confrontando com Edigar de Oliveira Barbosa, com azimute  $103^{\circ}40'59''$  e distância de 27,14 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.954.726,46m e E 770.884,66m; com azimute  $192^{\circ}21'52''$  e distância de 24,94 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.954.702,10m e E 770.879,32m; com azimute  $135^{\circ}09'37''$  e distância de 15,16 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.954.691,35m e E 770.890,01m; com azimute  $161^{\circ}04'31''$  e distância de 9,99 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.954.681,90m e E 770.893,25m; com azimute  $194^{\circ}45'10''$  e distância de 9,50 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.954.672,71m e E 770.890,83m; com azimute  $189^{\circ}33'34''$  e distância de 9,69 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.954.663,15m e E 770.889,22m; com azimute  $98^{\circ}08'25''$  e distância de 8,05 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.954.662,01m e E 770.897,19m; com azimute  $188^{\circ}36'22''$  e distância de 27,06 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.954.635,25m e E 770.893,14m; com azimute  $193^{\circ}43'16''$  e distância de 10,58 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.954.624,97m e E 770.890,63m; com azimute  $192^{\circ}05'53''$  e distância de 61,74 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.954.564,60m e E 770.877,69m; com azimute  $109^{\circ}35'56''$  e distância de 7,01 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.954.562,25m e E 770.884,29m; com azimute  $101^{\circ}58'05''$  e distância de 23,39 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.954.557,40m e E 770.907,17m; com azimute  $99^{\circ}44'13''$  e distância de 13,72 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.954.555,08m e E 770.920,69m; com azimute  $96^{\circ}40'32''$  e distância de 15,66 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.954.553,26m e E 770.936,24m; com azimute  $104^{\circ}39'07''$  e distância de 20,08 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.954.548,18m e E 770.955,67m; situado no limite da Edigar de Oliveira Barbosa com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute  $191^{\circ}36'54''$  e distância de 37,95 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.954.511,01m e E 770.948,03m; com azimute  $100^{\circ}29'35''$  e distância de 123,82 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.954.488,46m e E 771.069,78m; com azimute  $31^{\circ}54'38''$  e distância de 28,85 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.954.512,95m e E 771.085,03m; com azimute  $105^{\circ}58'05''$  e distância de 6,91 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.954.511,05m e E 771.091,67m; com azimute  $106^{\circ}33'36''$  e distância de 20,10 m até o vértice 63,

de coordenadas N 7.954.505,32m e E 771.110,94m; com azimute 194°03'10" e distância de 16,89 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.954.488,94m e E 771.106,84m; com azimute 193°12'00" e distância de 12,13 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.954.477,13m e E 771.104,07m; com azimute 193°23'19" e distância de 13,95 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.954.463,56m e E 771.100,84m; com azimute 193°15'54" e distância de 6,67 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.954.457,07m e E 771.099,31m; com azimute 193°56'20" e distância de 10,00 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.954.447,36m e E 771.096,90m; com azimute 192°55'37" e distância de 20,92 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.954.426,97m e E 771.092,22m; com azimute 193°49'40" e distância de 18,66 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.954.408,85m e E 771.087,76m; com azimute 103°46'39" e distância de 10,20 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.954.406,42m e E 771.097,67m; com azimute 116°43'00" e distância de 32,12 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.954.391,98m e E 771.126,36m; com azimute 176°45'37" e distância de 11,15 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.954.380,85m e E 771.126,99m; com azimute 206°00'19" e distância de 6,41 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.954.375,09m e E 771.124,18m; com azimute 267°04'17" e distância de 35,04 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.954.373,30m e E 771.089,19m; com azimute 278°09'58" e distância de 284,91 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.954.413,77m e E 770.807,17m; com azimute 206°38'34" e distância de 3,30 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.954.410,82m e E 770.805,69m; situado no limite da Município de Araguari com o Aldo Almeida Cardoso; deste, segue confrontando com Aldo Almeida Cardoso, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°08'52" e 102,63 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### ANEXO X

Área: 31.799,97 m<sup>2</sup>

Perímetro: 878,31 m

MEMORIAL DESCRITIVO – POLIGONAL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.946.953,31m e E 794.241,39m; situado no limite da Proprietário Não Encontrado com o Município de Araguari; deste, segue confrontando com Município de Araguari, com azimute 38°40'52" e distância de 83,52 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.947.018,51m e E 794.293,59m; situado no limite da Município de Araguari com o Eurides Cracco; deste, segue confrontando com Eurides Cracco, com azimute 126°19'03" e distância de 106,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.946.955,73m e E 794.379,00m; com azimute 129°15'20" e distância de 32,14 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.946.935,39m e E 794.403,89m; com azimute 131°20'58" e distância de 10,88 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.946.928,20m e E 794.412,06m; com azimute 126°32'35" e distância de 10,87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.946.921,73m e E 794.420,79m; com azimute 129°09'03" e distância de 10,75 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.946.914,94m e E 794.429,13m; com azimute 129°07'52" e distância de 52,21 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.946.881,99m e E 794.469,63m; com azimute 129°08'26" e distância de 20,85 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.946.868,83m e E 794.485,80m; com azimute 129°08'35" e distância de 12,40 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.946.861,00m e E 794.495,42m; com azimute 129°06'28" e distância de 15,98 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.946.850,92m e E 794.507,82m; com azimute 129°08'35" e distância de 19,82 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.946.838,41m e E 794.523,19m; com azimute 129°08'05" e distância de 39,58 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.946.813,43m e E 794.553,89m; com azimute 129°08'08" e distância de

24,64 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.946.797,88m e E 794.573,00m; situado no limite da Eurides Cracco com o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG; deste, segue confrontando com Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG, com azimute 219°24'48" e distância de 8,79 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.946.791,09m e E 794.567,42m; com azimute 217°02'45" e distância de 30,61 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.946.766,66m e E 794.548,98m; com azimute 234°30'53" e distância de 15,23 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.946.757,82m e E 794.536,58m; com azimute 229°13'43" e distância de 38,36 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.946.732,77m e E 794.507,53m; situado no limite da Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER - MG com o Proprietário Não Encontrado; deste, segue confrontando com Proprietário Não Encontrado, com azimute 309°56'48" e distância de 20,79 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.946.746,12m e E 794.491,59m; com azimute 306°49'15" e distância de 9,34 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.946.751,72m e E 794.484,11m; com azimute 311°30'00" e distância de 9,61 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.946.758,09m e E 794.476,91m; com azimute 310°04'04" e distância de 9,79 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.946.764,39m e E 794.469,42m; com azimute 310°14'23" e distância de 9,97 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.946.770,83m e E 794.461,81m; com azimute 307°58'49" e distância de 10,01 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.946.776,99m e E 794.453,92m; com azimute 308°32'18" e distância de 10,30 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.946.783,41m e E 794.445,86m; com azimute 311°45'54" e distância de 9,77 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.946.789,92m e E 794.438,57m; com azimute 309°09'33" e distância de 15,77 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.946.799,88m e E 794.426,34m; com azimute 305°57'18" e distância de 9,90 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.946.805,69m e E 794.418,33m; com azimute 310°33'40" e distância de 15,44 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.946.815,73m e E 794.406,60m; com azimute 308°50'03" e distância de 9,74 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.946.821,84m e E 794.399,01m; com azimute 309°22'38" e distância de 10,10 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.946.828,25m e E 794.391,20m; com azimute 309°20'07" e distância de 9,67 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.946.834,38m e E 794.383,72m; com azimute 308°05'20" e distância de 9,87 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.946.840,47m e E 794.375,95m; com azimute 309°22'22" e distância de 10,17 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.946.846,92m e E 794.368,09m; com azimute 310°09'36" e distância de 7,04 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.946.851,46m e E 794.362,71m; com azimute 309°15'53" e distância de 4,88 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.946.854,55m e E 794.358,93m; com azimute 309°12'34" e distância de 25,23 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.946.870,50m e E 794.339,38m; com azimute 309°13'24" e distância de 14,61 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.946.879,74m e E 794.328,06m; 310°19'35" e 113,68 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 51°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### PORTARIA Nº 247, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

**Substitui a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, designada pela Portaria nº 115, de 9 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2823-2021, dando outras providências.**

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição da Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, designada pela Portaria nº 115, de 9 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2823-2021, bem como restabelecer o prazo para que a nova comissão possa concluir seus trabalhos,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica substituída a Comissão Processante nomeada pela Portaria nº 012, de 19 de maio de 2021, designada pela Portaria nº 115, de 9 de setembro de 2021, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 2823-2021, pela Comissão nomeada pela Portaria nº 005, de 23 de janeiro de 2020, a qual passará doravante a presidir os trabalhos no mencionado processo.

Parágrafo único. Fica restabelecido o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data que entrar em vigência a presente Portaria, passível de prorrogação por igual período, mediante pedido motivado da Presidente da Comissão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos Portaria nº 115, de 9 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1032/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. DANILO AUGUSTO MOREIRA GONÇALVES, Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 12/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 15 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES  
LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1062/2023

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.”**

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a senhora I. M. P. S., mãe da servidora, apresenta quadro de Pânico com descompensação e está em início de tratamento psiquiátrico e necessita de apoio e acompanhamento de sua filha.

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 4823/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 15 (quinze) dias, à servidora MARIA CRISTINA PEIXOTO, matrícula funcional nº 81.442, nos termos do art. 3º da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1063/2023

**“Designa servidor para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. ABSAIR SILVA CAÇULA, matrícula nº: 90.712, para desempenho da Função Gratificada – Símbolo FG – 5, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a 01/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 25 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### PORTARIA Nº 1064/2023

**“Exonera a pessoa que menciona”**

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora: LARA LIZIE RODRIGUES DEODATO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO) REG. 401282

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 21/09/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 26 de setembro de 2023.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) CAMILA GODOI ARRUDA SILVA FERNANDES, portador(a) do RG nº 16601943 - PC/MG, CPF nº 064.768.396-24, e da Carteira de Trabalho nº 2684267 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SUPERVISOR DE ENSINO - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 21 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 21 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de

2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) DANIELA PEIXOTO, portador(a) do RG nº 13977205 - PC/MG, CPF nº 08936191675, e da Carteira de Trabalho nº 93645 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de FATURISTA (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 26 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 26 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) EUNICE GOMES BLANCA, portador(a) do RG nº 8726548 - PC/MG, CPF nº 678.910.719-34, e da Carteira de Trabalho nº 29033 série nº 0059/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SUPERVISOR DE ENSINO - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 23 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 23 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LEONICE MESSIAS DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 6630497 - PC/MG, CPF nº 910.743.396-49, e da Carteira de Trabalho nº 45147 série nº 0059/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 22 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 22 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) LETICIA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUSA, portador(a) do RG nº 14377361 - SSP/MG, CPF nº 07872229684, e da Carteira de Trabalho nº 66401 série nº 108/MG, contratado (a) por prazo determinado

para a função pública de TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 21 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 21 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARCOS VINICIUS MENDES BARROSO, portador(a) do RG nº 16985471 - PC/MG, CPF nº 10344715620, e da Carteira de Trabalho nº 9173375 série nº 0030/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 26 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 26 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) MARIO LUIZ TEIXEIRA DIAS, portador(a) do RG nº 14944638 - SSP/MG, CPF nº 08613965610, e da Carteira de Trabalho nº 7968450 série nº 0040/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de ENFERMEIRO PROG. SAUDE DA FAMILIA-ESF (TEMPORARIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 22 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 22 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) NILSON VIEIRA DE SOUSA, portador(a) do RG nº 14317836 - SSP/MG, CPF nº 078.678.456-31, e da Carteira de Trabalho nº 6747 série nº 0144/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SUPERVISOR DE ENSINO - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 23 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão

antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
 Araguari, 23 de setembro de 2023.

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Rua Virgílio de Melo Franco, 550 – Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VIVIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARTINS, portador(a) do RG nº 8674847 - SSP/MG, CPF nº 008.653.276-61, e da Carteira de Trabalho nº 31022 série nº 0080/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 21 de setembro de 2023, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado ainda durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.  
 Araguari, 21 de setembro de 2023.

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratado/Locador: SAVIO EDGAR PRADO IMÓVEIS LTDA-ME - 6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E AJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2017- PROCESSO Nº 176/2017- O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato e a majoração no valor do aluguel pago mensalmente, cuja finalidade é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NAAVENIDAMINAS GERAIS, Nº. 570, BAIRRO MIRANDA, DESTINADO A ABRIGAR O DEPÓSITO DE SUCATAS DO MUNICÍPIO COM MELHORES CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTOS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS SUCATEADOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, conforme Comunicação Interna, exarado pelo CONTRATANTE, os quais passam a integrar o presente instrumento. Vigência: 13/09/2023 a 13/09/2024. Valor global do Termo Aditivo: R\$42.324,00 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais). Araguari, 13 de setembro de 2023 – Levi de Almeida Siqueira – Secretário Municipal de Administração.

### DESENVOLVIMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 233/2023  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 065/2023  
 Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, PARA DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS POR MEIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, GERAÇÃO DE EMPREGOS E

MELHORIA DA CONDIÇÃO SOCIAL E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI-MG. Dotação Orçamentária: 02.10.22.661.0016.2071.3.3.90.39.00 Ficha: 432 – Fonte: 1.500- Recursos não vinculados de impostos e valor de R\$ 257.359,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

Araguari, 19 de setembro de 2023  
 Karla Carvalho Fernandes Curti  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

### EXTRATO DE EMPENHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 025/2023

PROCESSO DE COMPRAS 560/2023  
 AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO: 3685/2

Nota de empenho: 2023NE009235.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - FAVORECIDO: BONARE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BONARE EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS EXCLUSIVAS VOLTADA PARA A DIFUSÃO DA PRODUÇÃO DO QUEIJO MINEIRO, PARA COMERCIALIZAR UM STAND QUE ABRIGARÁ PRODUTORES ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI NA EXPOQUEIJO BRASIL 2023 - ARAXÁ INTERNATIONAL CHEESE AWARDS, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE AGOSTO DE 2023 NA CIDADE DE ARAXÁ. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO. Ficha: 994 - Dotação Orçamentária: 02.29..23.695.0016.2106.3.3.90 .39.00 - Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos - Valor Total do Empenho: R\$ 7.423,20 ( Sete mil, quatrocentos e vinte e três reais, vinte centavos).

### EDUCAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de licitações e Contratos e o parecer da Superintendência de Controladoria de fis. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº.108/2023, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A CONTRUÇÃO DA OBRA PROINFANCIA TIPO 2, NO BAIRRO GAIVOTAS, SITUADO À RUA ADEMAR DOS REIS, S/N, EM ATENDIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 202140681-1 PAR, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS REFERENCIAIS, PLANILHAS DE CURVA ABC, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, E PROJETOS ANEXOS, HOMOLOGO E ADJUDICO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2023, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2023, com fundamento no art. 43, VI, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRAL - CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA, perfazendo um valor global de R\$ 2.930.000,00 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta Mil Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização dos Contratos. Araguari, 22 de setembro de 2023. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra

direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW– PLACA: NXX 1738 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 26 de setembro de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR IVECO – PLACA: PZM 6344 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 26 de setembro de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – ÔNIBUS ESCOLAR VW– PLACA: QPY 8812 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail:secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 26 de setembro de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

### AVISO DE COMPRA DIRETA

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Secretaria Municipal de Educação pretende realizar compra direta para contratação de empresa especializada para realizar a MANUTENÇÃO DO VEÍCULO – MICRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLARE – PLACA: QQM 9969 pertencente à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação, através do telefone: (34) 3690-3032 ou e-mail: secretariamunicipaldeeducacao@gmail.com; no prazo de até 03 (três) dias a contar desta publicação. Araguari/MG, 26 de setembro de 2023. Gilmar Gonçalves Chaves – Secretário Municipal de Educação.

## INFRAESTRUTURA ERRATA

No EXTRATO DA PUBLICAÇÃO anteriormente publicado, na Edição de nº 1705 pág. 2, de 14 de setembro de 2023, verificou-se que houve um equívoco quanto a digitação conforme demonstrado abaixo:

Desta forma comunica a todos interessados que:

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO nº.004/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 105/2023.

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO nº.105/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023.

## PROCURADORIA GERAL TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 255/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2023  
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2013. Contratada: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA (36 MESES), DE 01 (UM) VEÍCULO MODELO GM/NOVO ONIX PLUS/CHEV 1.0 T AT LT2, MODELO 2023/2023, COR BRANCA, PLACA:SHH1A97 CHASSI :9BGBE69HOPG258727, PERTENCENTE À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI (PROCURADORIA GERAL), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E, AINDA, LUBRIFICANTES. Dotação Orçamentária: 02.04.04.122.0002.2015.3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro- Pessoa Jurídica- Ficha: 116 – Fonte: 1.500- Recursos não vinculados de impostos, valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) e Dotação Orçamentária: 02.04.04.122.0002.2015.3.3.90.30.00 – material de consumo - Ficha: 114 – Fonte: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos - valor de R\$ 2.080,24 (Dois mil, oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Araguari, 25 de setembro de 2023  
Leonardo Furtado Borelli  
Procurador Geral do Município

## SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Referência : Processo n.º 053/2022  
Modalidade: Chamada Pública n.º 002/2022  
OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na

forma dos regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e no Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda no item 9 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Especial de Seleção ou por parte da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que a última Comissão, praticou os atos administrativos em reexames recursais;

CONSIDERANDO, que em juízo de retratação ao reexaminar as razões de recursos administrativos apresentadas por INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP e MISSÃO SAL DA TERRA, a Comissão Técnica após minuciosa análise das razões de recurso de forma individualizada em relação a cada Organização Social Recorrente, não reuniu elementos para acolher a totalidade das razões de recurso, acolhendo os recursos administrativos apenas de forma parcial e na forma em que acolheu de forma parcial, não houve alteração da ordem de classificação das propostas técnicas, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida em seus exatos termos.

Em relação à decisão administrativa recorrida:  
Classificação Organização Social

Pontuação	
1º (primeiro) lugar Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB	9,619 pts.
2º (segundo) lugar Missão Sal da Terra	9,05 pts.
3º (terceiro) lugar Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP	8,49 pts.

Em relação ao juízo de retratação exercido pela Comissão Técnica na forma do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93:

Classificação Organização Social	
Pontuação	
1º (primeiro) lugar Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB	9,579 pts.
2º (segundo) lugar Missão Sal da Terra	9,14 pts.
3º (terceiro) lugar Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP	8,62 pts.

Na condição de autoridade superior, a quem compete o enfrentamento do mérito das razões de recurso, numa detida análise das razões de recursos apresentadas de forma individualizada por cada uma das Organizações Sociais Recorrente na forma do art. 109, I, “b” da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como acerca da análise das contrarrazões apresentadas na forma do § 3º do art. 109 da mesma legislação, quando conciliada com a decisão administrativa recorrida, verifica-se que a Comissão Técnica em sede de juízo de retratação promoveu toda a reavaliação das notas atribuídas em cada uma das propostas técnicas, o que foi permitido, alterar as notas vinculadas na decisão administrativa e no que houve alteração das notas, não foi possível alterar mediante provimentos parciais, a ordem de classificação das propostas técnicas.

Diante de um juízo de retratação que não foi possível alterar a ordem de classificação das propostas técnicas, vieram os autos devidamente informados à apreciação desta autoridade, instruído com as razões de recursos administrativos, contrarrazões e as atas de reuniões realizadas pela Comissão Técnica em datas de 06/09/2023 e 13/09/2023, respectivamente, para as nossas considerações finais acerca do enfrentamento dos méritos conforme preconizado no § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diante do que consta dos autos devidamente instruídos, não havendo impedimentos para o enfrentamento dos méritos, passamos ao julgamento.  
RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde em estrita observância das atas de reuniões elaboradas com base nas peças recursais e respectivas contrarrazões, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela Organização Social/ Recorrente MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o nº 20.734.604/0001-79 e também para DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela Organização Social/ Recorrente INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, para reformar a decisão administrativa no tocante tão somente a alteração da pontuação atribuída a cada uma das Organizações Sociais Licitantes que concorrem no certame, sem alterar a ordem de classificação das propostas técnicas, pois no que foi possível prover parcialmente os recursos administrativos, as alterações de pontuações não são relevantes para a reformar a decisão administrativa recorrida que ordenou a ordem de classificação das propostas.

Assim, mesmo com os provimentos parciais dos recursos administrativos apresentados pelas Organizações Sociais INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP e MISSÃO SAL DA TERRA, a decisão administrativa recorrida que traz a ordem de classificação das propostas deve ser alterada tão somente no tocante as pontuações apuradas no reexame da matéria pela Comissão Técnica, adequando as pontuações alcançadas na serra recursal, sem qualquer alteração na ordem de classificação das propostas técnicas, sem qualquer retificação, ratificando integralmente a fundamentação e motivação apresentada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, ao não exercer juízo de retratação para fins de reforma do ato recorrido, mantendo intocável a ordem de classificação das propostas técnicas conforme consta da 4ª Ata de Sessão Pública – Data 10/08/2023, devendo para tanto de ora em diante prevalecer as pontuações conforme análise das peças recursais, quais sejam:

Em relação ao juízo de retratação exercido pela Comissão Técnica na forma do § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93, cuja pontuação ratificamos enquanto responsável pelo julgamento dos recursos administrativos:

Classificação Organização Social	
Pontuação	
1º (primeiro) lugar Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB	9,579 pts.
2º (segundo) lugar Missão Sal da Terra	9,14 pts.
3º (terceiro) lugar Instituto Brasileiro de Políticas Públicas - IBRAPP	8,62 pts.

No mais deliberamos, por ratificar integralmente as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para admitir a alteração das pontuações das propostas técnicas conforme analisou a Comissão Técnica, sem alterar a ordem de classificação das Organizações Sociais Recorrentes, para em definitivo DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela Organização Social Recorrente MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o nº 20.734.604/0001-79 e também para DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela Organização Social Recorrente INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, eis que ausentes motivações para outros julgamentos a serem proferidos, já que em sede de recurso administrativo, não vieram elementos, que pudesse por parte desta julgadora, promover a reforma da decisão administrativa recorrida para alterar a ordem



de classificação de propostas técnicas, conforme pleitos recursais.

Assim, na condição de autoridade superior e ainda com a devida observância das exigências do § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e item 9 do Ato Convocatório em definitivo, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela Organização Social Recorrente MISSÃO SAL DA TERRA, CNPJ/MF sob o nº 20.734.604/0001-79 e também para DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO apresentado pela Organização Social Recorrente INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS – IBRAPP, CNPJ nº 09.611.589/0001-39, nos exatos termos das informações prestadas e julgamentos proferidos acima, sem quaisquer inserções de emendas, protestos ou considerações por parte desta julgadora, eis que não deparei com elementos para alteração da decisão administrativa recorrida que pudesse alterar a ordem de classificação de propostas, sendo no que foram admitidos os recursos mediante provimentos parciais, não reunimos elementos para alterar a ordem de classificação, mantendo a decisão administrativa proferida pela Comissão Técnica em relação à fase que ordem a classificação das propostas técnicas, haja vista, que as alterações das pontuações de proposta não foram suficientes para promover uma nova ordem de classificação, mantendo assim de forma intocável a ordem de classificação vinculada na decisão administrativa recorrida, permitindo apenas a readequação das notas conforme pontuou a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Assim determinamos o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, no sentido de alcançar os atos conclusivos da fase de proposta técnica, buscando após o esgotamento da segunda fase, com a declaração da Licitante/Organização Social vencedora em relação ao objeto desta licitação, nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo nº 0053/2022, Chamada Pública nº 002/2022, à Comissão Especial de Seleção para prosseguimento dos trabalhos afetos à conclusão da segunda fase do certame, no sentido de declarar a Organização Social que ficará responsável pela execução do novo contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA da Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das Organizações Sociais/Licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito e ainda determino a publicação da mesma no Correio Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.  
Araguari-MG, 25 de setembro de 2023.

Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária Municipal de Saúde

## AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023 - PROCESSO Nº 243/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E VACINAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA/IMUNIZAÇÃO E AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia: 11/10/2023, às 09:00. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de

tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 25 de setembro de 2023. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO ADMINISTRATIVO nº 155/2023 CONTRATO

Contratada: PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR. Contrato Administrativo nº 155/2023 – PREGÃO nº 080/2023 – Processo nº 203/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Valor: R\$ 1.279,15 (mil duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos). Vigência Contratual: 21 de setembro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. DO:

Ficha	Dotação	Fonte
00	465	02.11..10.122.0002.2015.3.3.90.30.
00	1.500	

SORAYA RIBEIRO DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 198/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 054/2023  
Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.. Objeto: CONTRATAÇÃO DA CEMIG D PARA USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (CONSUMIDOR GRUPO A) E COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL PADRE JÚLIO CÉSAR SIQUEIRA E POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI-MG. Cobertura Orçamentária: Ficha: 497 – 02.11..10.302.0017.2082.3.3.90.39.00. Fonte: 1.500. Valor: R\$ 148.969,33 (cento e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

Araguari, 25 de setembro de 2023  
Soraya Ribeiro de Moura  
Secretária Municipal de Saúde

## TRÂNSITO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGÊ - 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE PREÇO, ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020 – PROCESSO Nº 139/2020. O presente Termo Aditivo tem como objeto: prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses; reajustar o preço dos serviços continuados; alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. O presente termo aditivo prorroga a vigência de prazo do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2020, por 12 (doze) meses, a partir de 17/09/2023 e término em 16/09/2024. O valor estimado para o Termo Aditivo é de R\$ 308.813,04 (trezentos e oito mil, oitocentos e treze reais e quatro centavos) para

o período de sua vigência. A Cláusula Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE, Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES e Cláusula Sexta – DA RESCISÃO está em conformidade com o 3º Termo Aditivo anexo nos autos, Araguari, 13 setembro de 2023. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA- CARLOS EDUARDO FREIRE.

## SAE

### TERMO DE RECONHECIMENTO

DEVENDOR: A SAE Superintendência de Água e Esgoto – MG, Autarquia Autônoma, concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, criada pela Lei Municipal 1.333 de 28/06/68, alterada pela Lei nº 2.625 em 28/11/90, CNPJ 16.829.475/0001/25, com endereço à Av. Hugo Alessi, 50, bairro Industrial, CEP 38442-028, cidade de Araguari –MG, neste ato representada pelo Superintendente a Sra. Claudia Eliane Barbosa de Melo, designada pela Portaria 1476/2021 da Prefeitura Municipal de Araguari – MG, CREDORA: A empresa HDT Hidrotécnica Comércio e Serviços Eireli, CNPJ 18.840.535/0001-36, com endereço à Rua Oscar Gomes Moreira Júnior, 495, bairro Tubalina, cidade de Uberlândia – MG, CEP 38412-044, telefone (34) 3217-5676, neste ato representada por Naziro Rodrigues Rosa, portador de RG nº MG-5.109.810 SSP/MG, CPF nº 847.216.856-53. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente. O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela Superintendência de Água e Esgoto – MG, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de perfuração de poços artesianos, com fornecimento e instalação de moto bomba submersa, materiais elétricos e hidráulicos para um perfeito funcionamento, a ser realizado no local a ser estudado e determinado para atender a Lei 5.344, NBR 12212, NBR 12244, normas da ABNT, Legislação Ambiental Estadual, Municipal, Federal e Planilha de Orçamento, em virtude da prestação de serviços após o término da vigência do Contrato 03/2022, findo em 06/01/2023, resultando no valor total de R\$333.999,34 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme consta na (s) nota (s) fiscal (ais) nº 00002057/23, apresentada (s) e listada (s) às fl. 304 do Processo 794/2021 – Pregão Eletrônico 23/2021. Por estarem justas e contratadas, as partes firma o presente instrumento, em três vias de igual teor. Araguari – MG, 05 de setembro de 2023. Claudia Eliane Barbosa de Melo – Superintendente SAE.

## FAEC

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2023  
PROCESSO: 078/2023  
Espécie: Contratação Direta através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Decreto Municipal nº 116/2021. Contratada: MARCOS ROBERTO DE AVILA 03946579698 – CPNJ: 25.027.070/0001-64, Rua. Elias Rodrigues de Avila, nº 14, sala 01, Bairro Bosque – Araguari/MG – CEP: 38.446-161, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO “CINE TEATRO REX” UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CERIMONIAS REALIZADAS E APOIADAS CONJUNTAMENTE PELAPREFEITURAMUNICIPAL

DE ARAGUARI E FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA- FAEC. Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Ficha – 1134, D.O: 04.04.17.00.13.131.0025.01.2.007.3.3.90.39.00.00. Ficha – 1200, D.O: 04.04.17.00.13.392.002.4.07.2.170.3.3.90.39.00.00, Valor Global Estimado do Contrato: R\$ R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Araguari – MG, 14 de setembro de 2023.  
Diogo Machado Cunha e Sousa  
Presidente da FAEC.

## FAMEP

### AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 - PROCESSO Nº 089/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E PARADESPORTO E/OU VEÍCULOS CEDIDOS À FAMEP POR OUTROS ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL SEUS ANEXOS. Data da Sessão de Disputa de Preços: Dia 11/10/2023 às 09:00hrs. Local: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível no site: <http://famep.horusdm.com.br/transparencia>. Maiores informações, junto à Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – FAMEP, situada na a Rua Virgílio de Melo Franco, nº 225, Bairro Centro, CEP:38.440-016, na cidade de Araguari/MG, Fone: (34) 3690-3131. Araguari, 25 de setembro de 2023.

## CONSELHOS E COMISSÕES

### RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº13019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº130/2019 -

PROPOSTA DE PROCESSO SITUACÃO - LEI Nº13019/2014 - Art nº72.

DATA GESTOR ASSOCIAÇÃO GRUPO SEMENTE ESPERANÇA  
CNPJ: 09.219.133/0001-28 2047/2022  
VOL. 1 E 2 II - regulares com ressalva  
11/09/2023 SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

“Cabe ao gestor deferimento ou indeferimento da análise bem como a guarda e arquivamento dos processos após a finalização de todo trâmite de verificação por 5 anos de acordo com Art.73 da Lei 13019/2014 para qualquer verificação de órgão superior em momento futuro dentro do prazo decadencial estabelecido em Lei”

Araguari, 25 de setembro de 2023.

Aldorando Alves de Araújo

Presidente

Leandro Cezar Maniezo

Membro

Shirley de Sena Silva Alves

Membro

setembro  
**amarelo**<sup>®</sup>  
Mês de Prevenção ao Suicídio

*Se precisar, peça ajuda!*

# I CONGRESSO DE PREVENÇÃO DO SUICÍDIO E PROMOÇÃO DE SAÚDE MENTAL

 **25 A 29 DE SETEMBRO**

 **CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC**

## CRONOGRAMA

 <b>25 DE SETEMBRO</b> das 13h30 às 17h	 <b>28 DE SETEMBRO</b> das 8h às 11h e das 13h às 17h
 <b>26 DE SETEMBRO</b> das 8h às 11h e das 13h30 às 17h	 <b>29 DE SETEMBRO</b> das 8h30 às 10h30
 <b>27 DE SETEMBRO</b> das 13h às 17h	

 **INSTITUTO FEDERAL**  
Sul de Minas Gerais  
Campus Passos

 **ARAGUARI**  
CONECTADA COM VOCÊ  
E COM O BRASIL